



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos essenciais para realização de atividades em áreas como construção civil, manutenção, jardinagem e agricultura para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Tocos do Moji/MG, 14 de julho de 2026



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas	Vitor Alves de Mira
Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Fábio Flauzino

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados em setores como construção civil, manutenção, jardinagem e agricultura é fundamental para garantir a continuidade operacional e a segurança no uso dessas ferramentas. Equipamentos sujeitos a uso intenso estão constantemente expostos ao desgaste natural, e a falta de um plano de manutenção adequado pode resultar em falhas inesperadas, comprometendo prazos, produtividade e aumentando custos operacionais. A manutenção preventiva, por meio de inspeções periódicas



e substituição programada de peças, reduz significativamente a necessidade de reparos emergenciais e evita paralisações imprevistas.

Além de prevenir falhas, a manutenção também contribui diretamente para a eficiência dos equipamentos, garantindo que operem dentro de suas especificações técnicas e oferecendo melhor desempenho no dia a dia. Equipamentos bem cuidados consomem menos energia, operam com maior precisão e exigem menos intervenções corretivas ao longo do tempo. Em setores como a agricultura e a construção civil, onde a continuidade das operações é essencial, a ausência de manutenção pode levar a prejuízos significativos, seja por atrasos na execução de tarefas ou pelo alto custo de substituição de equipamentos danificados.

Outro fator essencial é a segurança dos operadores e trabalhadores que dependem dessas máquinas. O uso de equipamentos desgastados ou mal regulados aumenta os riscos de acidentes e pode colocar em perigo a integridade física dos profissionais. Dessa forma, a manutenção preventiva e corretiva deve ser encarada não apenas como uma medida técnica, mas como um investimento na segurança, produtividade e economia a longo prazo, garantindo um ambiente de trabalho mais eficiente e livre de imprevistos.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) do Município, pois o mesmo ainda não foi elaborado para o exercício 2025

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A devida contratação será realizada pelo MENOR PREÇO considerando a média das cotações de itens semelhantes adquiridos por outras prefeituras do estado de Minas Gerais, para cada item.

As empresas contratadas deverão realizar as entregas dos equipamentos revisados de acordo com a emissão das Ordens de Fornecimento, de forma parcelada, expedidas pelos departamentos requisitantes, e arcar com todos os serviços/custos de transporte, carga e descarga.



Para garantir um atendimento ágil e eficiente, é fundamental que a empresa responsável pela manutenção dos equipamentos execute o reparo dentro do período máximo 10 (dez) dias para que o andamento das atividades do Departamento requisitante não seja impactado, em casos de falhas inesperadas, reduzindo o tempo de inatividade dos equipamentos e minimizando prejuízos operacionais.

Da exigência de amostra:

Não haverá exigência de amostra.

Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação.

Da garantia:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O prestador de serviço de manutenção deve oferecer uma garantia mínima de 60 (sessenta) dias após a entrega do equipamento consertado, visando assegurar que o serviço realizado esteja adequado e sem defeitos.

É de responsabilidade do prestador de serviço a retirada do equipamento, bem como a entrega do mesmo em local definido pelo setor requisitante.

Caso o serviço executado apresente qualquer defeito ou falha dentro do período de garantia, o prestador do serviço deverá realizar os reparos de forma imediata e sem custos adicionais, garantindo a funcionalidade e segurança do equipamento.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados no planejamento dos Departamentos Municipais, considerando a demanda existente e as contratações anteriores, observando um período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelos gestores responsáveis dos departamentos requisitantes. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
1	282.000.010	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BETONEIRA	HR	50
2	282.000.011	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA D'ÁGUA	HR	100
3	282.000.021	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR E PISTOLA DE PINTURA	HR	90
4	282.000.002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	HR	25
5	282.000.020	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ROÇADORA A GASOLINA, PERFURADOR DE SOLO, MOTOSSERRAS	HR	250
6	282.000.005	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SERRA CIRCULAR	HR	20
7	282.000.006	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR ELÉTRICO ROÇADEIRAS ELETRICAS, MARTELETES ELETRICOS, FURADEIRAS ELETRICAS.	HR	200
8	282.000.019	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA E ELETRICO	HR	60
9	282.000.017	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSÃO TIPO SAPO A GASOLINA MOTOR 4 TEMPOS	HR	50

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a realização do levantamento de mercado, a Administração promoveu pesquisa junto a empresas que atuam no ramo de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos utilizados nas atividades de construção civil, manutenção, jardinagem e agricultura, com o objetivo de obter parâmetros para a composição do valor estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

Entretanto, verificou-se que a prestação desse tipo de serviço é realizada por um número reduzido de empresas, especialmente na região, tratando-se de um mercado específico e com pouca oferta de prestadores especializados. Além disso, parte das empresas consultadas não apresentou proposta comercial, o que dificultou a obtenção de um número maior de cotações.

Paralelamente, foram realizadas consultas em portais de pesquisa de preços e em bases de dados de contratações públicas, buscando identificar contratações semelhantes que pudessem servir como referência para a estimativa do valor da contratação. Contudo, não foram encontrados registros compatíveis com o objeto pretendido, uma vez que os serviços possuem características específicas, abrangendo a manutenção preventiva e corretiva de diversos equipamentos utilizados pelas Secretarias, não havendo registros que refletissem adequadamente as condições desta contratação.

Diante desse cenário, foi possível obter apenas duas cotações válidas junto a empresas especializadas, as quais constituíram a única fonte de pesquisa de preços disponível para a composição do valor estimado da contratação. Ressalta-se que a Administração adotou todas as medidas razoáveis para ampliar a pesquisa de mercado, porém a limitação de fornecedores e a inexistência de referências em portais públicos impossibilitaram a obtenção de um número maior de orçamentos.

Assim, considera-se que a pesquisa de mercado foi realizada de forma suficiente e compatível com a realidade do mercado, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Após a análise das informações obtidas, concluiu-se que a realização de processo licitatório na modalidade **Pregão eletrônico , para Registro de Preços**, mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas e do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, a estimativa preliminar da contratação é de **R\$ 136.425,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

A metodologia utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos preços obtidos nas cotações apresentadas pelos fornecedores consultados, precedida de análise crítica dos valores coletados, a fim de verificar a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a razoabilidade do valor médio apurado.

O orçamento estimativo final da contratação do respectivo objeto encontra-se detalhado no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A realização deste serviço por meio de mão de obra própria não se mostra viável, uma vez que demandaria a criação de novos cargos, a realização de processo seletivo, bem como a ampliação da estrutura administrativa para gerenciamento desses profissionais. Considerando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços, a terceirização se apresenta como a alternativa mais adequada, garantindo a execução do serviço de forma eficaz e dentro dos parâmetros legais e operacionais exigidos.

A solução mais viável para o atendimento das necessidades da administração pública é a contratação do serviço, na modalidade Pregão, com julgamento por menor preço.

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, além da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

O serviço a ser contratado permitirá atender as diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida por itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final unitário, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por segmento e não por preço global.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS



Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o menor preço, sem comprometer a qualidade que atenda rigorosamente às especificações técnicas, correspondendo às necessidades dos departamentos requisitantes desta prefeitura.

A manutenção preventiva e corretiva é essencial para garantir a continuidade operacional, a segurança dos trabalhadores e a eficiência dos equipamentos utilizados em setores como construção civil, jardinagem e agricultura. O desgaste natural pode gerar falhas inesperadas, impactando prazos e aumentando custos, além de reduzir a necessidade de reparos emergenciais, melhora o desempenho dos equipamentos e prolonga sua vida útil. Além disso, previne acidentes, assegurando um ambiente de trabalho mais seguro e produtivo. Dessa forma, investir na manutenção é fundamental para evitar prejuízos e garantir a eficiência a longo prazo.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço/material adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os Departamentos Municipais de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, por meio dos seus diretores declaram **VIÁVEL** esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS

VITOR ALVES DE MIRA

Diretor do Departamento de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas

Matrícula: **1047**

FABIO FLAUZINO

Diretor do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Matrícula: **126**